



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
E SUPRIMENTOS DA EDUCAÇÃO

Em 18 de abril de 2023.

Memorando Circular nº 002/2023 - DLSE - SESE14

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

Assunto: Orientações acerca do novo modelo e entrega do Relatório Mensal do Transporte Escolar Gratuito dos condutores escolares

Considerando a necessidade de comprovação dos serviços prestados pelos condutores do TEG, sendo realizada a medição por meio das informações fornecidas pelas unidades escolares, encaminhamos modelo atualizado (anexo I) do Relatório Mensal do Transporte Escolar Gratuito. Esclarecemos que o mesmo deverá ter todos os campos preenchidos e ser assinado pelo condutor e pelo responsável da unidade escolar, conforme orientações presentes no rodapé do Relatório. Tal modificação se faz necessária visando a maior praticidade e rapidez no fornecimento das informações, tornando o procedimento mensal mais célere.

É de suma importância que todos os alunos indicados nesta planilha estejam cadastrados no sistema GIER como beneficiários do Programa de Transporte Escolar Gratuito e devidamente alocados ao condutor que executa o seu transporte diário. Cada aluno deve ser lançado apenas em um dos campos correspondentes. O acompanhante ou o assento adicional, quando necessários, deverão ser contabilizados no campo "transporte regular".

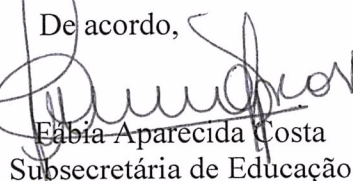
Os dados presentes neste relatório são de total responsabilidade da Unidade Escolar e possuem finalidade exclusiva de medição dos serviços prestados. A listagem nominal dos alunos beneficiados, por condutor, deverá manter-se atualizada pela unidade escolar para fins de controle e ser fornecida, sempre que necessário e que seja solicitado, pela Divisão Administrativa de Transporte Escolar.

Considerando as adequações pelas quais estamos atravessando, havendo a necessidade de darmos atendimento aos critérios estabelecidos pelo E-social quanto às datas e prazos, reforçamos que o Relatório Mensal do Transporte Escolar Gratuito (Anexo I) deverá ser enviado, até o terceiro dia útil de cada mês subsequente ao serviço prestado, através do e-mail teg@educacao.guarulhos.sp.gov.br com o assunto "FREQUÊNCIA MÊS X DA EPG Y".

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pelo telefone 2475-7375

Atenciosamente,


Juliana Polezi
Diretora de Departamento

De acordo,

Fabia Aparecida Costa
Subsecretária de Educação



RELATÓRIO MENSAL DO TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO 2023

	MÊS REFERÊNCIA
NOME DA ESCOLA	
NOME COMPLETO DO CONDUTOR	
NOME DA EMPRESA	

DADOS DO CARRO				REGULAR	ADAPTADO
PLACA		PREFIXO		CAPACIDADE	

ALUNOS TRANSPORTE REGULAR		
MANHÃ	INTER	TARDE

ALUNOS TRANSPORTE REGULAR (PROJETO)		
MANHÃ	INTER	TARDE

ALUNOS COM DEFICIÊNCIA		
MANHÃ	INTER	TARDE

ALUNOS COM DEFICIÊNCIA (PROJETO)		
MANHÃ	INTER	TARDE

ALUNOS CADEIRANTES		
MANHÃ	INTER	TARDE

ALUNOS CADEIRANTES (PROJETO)		
MANHÃ	INTER	TARDE

RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS CADEIRANTES (CONTABILIZADOS ACIMA)

NOME	PERÍODO

FALTAS DO CONDUTOR	
TIPO	QUANTIDADE
PARCIAL	
INTEGRAL	

SERVIÇO EXECUTADO		
MÊS COMPLETO	SIM	NÃO
PARCIAL A PARTIR	__/__/__	__/__/__
PARCIAL ATÉ	__/__/__	__/__/__

Sr.(a) Diretor(a) é de suma importância que todos os alunos indicados nesta planilha estejam cadastrados no sistema GIER como beneficiários do Programa de Transporte Escolar Gratuito e devidamente alocados ao condutor que executa o seu transporte diário.

Cada aluno deve ser lançado apenas em um dos campos correspondentes. O acompanhante ou o assento adicional, quando necessários, deverão ser contabilizados no campo "transporte regular".

O campo "faltas do condutor" deve ser preenchido de forma quantitativa. Parcial (caso a falta seja em apenas em um dos períodos) ou integral (caso a falta seja em todos os períodos do mesmo dia).

O campo "serviço executado" deve ser preenchido com a marcação em SIM caso o serviço tenha sido executado na totalidade do mês, do início ao fim. No caso da marcação NÃO, a data de início ou de término deverá ser preenchida.

Os dados presentes neste relatório são de total responsabilidade da Unidade Escolar e possuem finalidade exclusiva de medição dos serviços prestados. A listagem nominal dos alunos beneficiados, por condutor, deverá manter-se atualizada pela unidade escolar para fins de controle e ser fornecida, sempre que necessário e que seja solicitado, pela Divisão Administrativa de Transporte Escolar.

O presente relatório deverá ser enviado, impreterivelmente, até o terceiro dia útil de cada mês subsequente ao serviço, através do e-mail teg@educacao.guarulhos.sp.gov.br com o assunto "FREQUÊNCIA MÊS X DA EPG Y".

Assinatura do(a) Diretor(a)

Assinatura do(a) Condutor(a)